

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021- PMM**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 011, de 29 de outubro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 01 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, está em conformidade com as conclusões consignados pelo Relator, na qual, opina por sua **APROVAÇÃO** nos termos do Projeto, por entender que a referida proposição está em concordância com as regras que regem a Legalidade e dentro dos conceitos Constitucionais com a legislação vigente, bem como atende os interesses da Administração Municipal.

Após analisado o texto do Projeto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.

  
Ver. Gustavo Luis Duó – Relator

Pelas conclusões do Relator:

  
Ver. Rener Barbosa Pache - Presidente

  
Ver. Jeferson Aparecido Lopes - Membro

Resultado da Votação na Comissão: **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 19 de novembro de 2021  
RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU / MS - CEP 79150-000



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 043/2021, de 29 de outubro de 2021.**

RECEBI EM 02/11/2021  
MADIA B. BALLES VERREIRA  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MARACAJU MS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Complementar nº 011/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2021, e dá outras providências.

O incluso Projeto de Lei tem a finalidade de sanar a divergência de informações constantes das Tabelas por Grupo Ocupacional nº 5 e 7, constantes do Anexo I, em relação à Tabela Única de Atribuições dos Cargos Efetivos, constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 030/2006, que institui o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais de Maracaju - PCR.

A Lei Complementar nº 132/2018 alterou as atribuições e requisitos para o provimento do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, que passou a ser "*Ensino Médio, Curso Técnico em Laboratório, Patologia Clínica, Biodiagnóstico e assemelhados e registro profissional no Conselho da categoria*". Ocorre que por um lapso na última alteração da Tabela 5 do Anexo I do PCR, perpetrada pela Lei Complementar nº 162/2021, constou erroneamente "*Ensino Médio, Curso de Auxiliar de Laboratório*", devendo a divergência ser devidamente sanada.

A Lei Complementar nº 162/2021, em seu art. 5º, alterou os requisitos para o provimento do cargo efetivo de Engenheiro, que passou a ser "*Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da categoria*". Ocorre que por um lapso na Tabela 7 do Anexo I da LC 030/2006, constou erroneamente "*Curso Superior em Engenharia Civil ou Agrônoma e registro profissional no Conselho da categoria*".

Assim, faz-se necessária a retificação das informações constantes das Tabelas 5 e 7 do Anexo I, a fim de estejam correlatas à Tabela do Anexo IV do PCR, razão pela qual a presente proposição se funda.



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU**

---

Por fim, necessário faz-se a votação desta proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**, dispensando-se as exigências regimentais.

Esperamos, assim, esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o presente projeto, e por isso remetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por esta Augusta Casa de Leis, esperando sua acolhida e aprovação.

Agradecendo o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.  
Vereador ROBERT GUSTAVO ZIEMANN  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Maracaju – MS



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 /2021, de 29 de outubro de 2021.**

*"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006, e dá outras providências."*

*O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.*

**Art. 1º** Ficam alteradas as Tabelas 5 e 7 do Anexo I da Lei Complementar nº 030, de 01 de junho de 2006, que passam a vigorar com a redação do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju/MS, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### ANEXO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2021

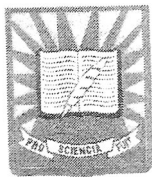
#### ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2006 TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

**TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À  
EDUCAÇÃO E À SAÚDE**

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
II	Auxiliar de Disciplina	75	R\$ 1.145,91	Ensino Fundamental	08 h
III	Atendente de Saúde	35	R\$ 1.191,80	Ensino Fundamental	08 h
V	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	08	R\$ 1.557,74	Ensino Médio	08 h
V	Auxiliar de Farmácia	05	R\$ 1.557,74	Ensino Médio e curso de farmácia	08 h
VI	Assistente de CIEI	125	R\$ 1.868,78	Ensino Médio	08 h
VI	Auxiliar de Consultório Dentário	16	R\$ 1.868,78	Ensino Médio – registro profissional no conselho da Categoria	08 h
VI	Técnico de Enfermagem	25	R\$ 1.868,78	Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VI	Técnico em Laboratório	04	R\$ 1.868,78	Ensino Médio – Curso Técnico em Laboratório, Patologia Clínica, Biotecnológico e assemelhados, e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
<b>TOTAL</b>		<b>293</b>			

**TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
VIII-A	Fisioterapeuta	02	R\$ 2.838,78	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	06 h



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

VII-A	Biomédico	02	R\$ 3.570,80	Curso Superior em Biomedicina e registro profissional no Conselho da categoria	04 h
VII-A	Bioquímico	04	R\$ 3.570,80	Curso Superior em Bioquímica e registro profissional no Conselho da categoria	04 h
VII-A	Médico	10	R\$ 3.570,80	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	04h
VII-A	Profissional de Educação Física	23	R\$ 3.570,80	Curso Superior em Educação Física e registro profissional no Conselho da categoria	04 h
VIII-B	Analista de Sistemas	04	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Análise de Sistemas e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Arquiteto	02	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Arquitetura e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Assistente Social	12	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Auditor Fiscal	03	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração	08 h
VIII-B	Enfermeiro	22	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Farmacêutico	07	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Fonoaudiólogo	02	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Médico Veterinário	03	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Nutricionista	05	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Orientador Social	08	R\$ 3.785,04	Curso Superior e Avaliação Psicológica compatível com as atribuições do cargo	08 h
VIII-B	Pedagogo Social	01	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Pedagogia e Avaliação	08 h



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

				Psicológica compatível com as atribuições do cargo	
VIII-B	Psicólogo	15	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
VIII-B	Técnico de Administração e Inspeção Escolar	04	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Pedagogia ou demais licenciaturas na área educacional	08 h
VIII-B	Técnico Orientador Pedagógico	04	R\$ 3.785,04	Curso Superior em Pedagogia ou demais licenciaturas na área educacional	08 h
IX	Procurador Municipal	05	R\$ 5.726,84	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro profissional no Conselho da categoria	04 h
X	Contador	03	R\$ 5.965,47	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
X	<b>Engenheiro</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 5.965,47</b>	<b>Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da categoria</b>	<b>08 h</b>
VII-B	Cirurgião Dentista	11	R\$ 7.141,61	Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
XI	Médico ESF	12	R\$ 8.590,27	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
XI	Cirurgião Dentista ESF	08	R\$ 8.590,27	Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	08 h
<b>TOTAL</b>		<b>175</b>			